

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 46072002545202655, RESOLVE CONCEDER, Art. 4º, §§ 4º, inciso II, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., ao servidor **OLIVAL OLIVEIRA COSTA**, CPF 117.965.373-49, ocupante do cargo de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe \*, nível referência T, Grupo Ocupacional de Magistério MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11419410, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/05/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                          | VALOR EM RS         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento 40 horas (Lei nº19.653/2026)                                                                                                                                                            | RS 11.986,51        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 37,82% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso III da Lei nº 16.954/2019) | RS 4.533,30         |
| Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 15.243/2012 e c/c Lei nº17.939/2022)                                                                                                       | RS 490,33           |
| Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº15.901/2015)                                                                                                                                             | RS 1.975,26         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                       | <b>RS 18.985,40</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 3 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03352167/2015 RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **HELEN SUZANNE COSTA RIBEIRO**, CPF 184.433.032-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12131011, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 66,92%, a partir de 27/04/2015, conforme laudo médico nº 2015/010914 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas

| DESCRIÇÃO                                                                        | VALOR RS           |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Vencimento 40 horas - Lei nº 15.804/ 2015                                        | RS 2.206,04        |
| Gratificação de Regência de Classe 10% - Lei 15.245/12                           | RS 220,60          |
| Parcela Nominalmente Identificável – art. 1, § 5º da lei Estadual nº 15.901/2015 | RS 427,90          |
| Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei nº 15.243/2012             | RS 187,50          |
| <b>TOTAL</b>                                                                     | <b>RS 3.042,04</b> |

FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001040963202641, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., à servidora **FRANCISCA INES BEZERRA COELHO**, CPF 054.120.303-78, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe IV, nível referência 23, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40067817, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/05/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                         | VALOR EM RS         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento - Lei nº19.183/2025 c/c Decreto nº36.538/2025 (referência 21) com efeitos financeiros da referência 23 | RS 4.625,71         |
| Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43 da Lei nº9.826/1974                                              | RS 693,86           |
| Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% – Decreto nº 22.077-A, de 04/08/92                                   | RS 925,14           |
| Gratificação Especial de Desempenho (70%) - Art.16 da Lei nº12.078/1993.                                          | RS 3.238,00         |
| Gratificação de Especialização (50%) - Art.20, da Lei nº12.287/1994 c/c Decreto nº23.193/1994.                    | RS 2.312,86         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                      | <b>RS 11.795,57</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 7 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 46072002290202621, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., à servidora **SILVIA HELENA BARRETO DE CARVALHO**, CPF 241.932.833-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe \*, nível referência M, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 11939015, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/05/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                       | VALOR EM RS        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Vencimento - Lei Estadual nº 19.653/2026                                                                                                                                                        | RS 4.259,29        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe (32,79%) - Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, c/c Art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019 | RS 1.396,62        |
| Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB - Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual nº 17.939/2022                                                                                   | RS 131,80          |
| Parcela Nominalmente Identificável - Lei Estadual nº 15.901/2015                                                                                                                                | RS 352,01          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                    | <b>RS 6.139,72</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02296620/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 21/07/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/07/2025, que concedeu aposentadoria à **REGINA MARIA BELMINO DA SILVA**, matrícula nº 06965415. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00075951/1993, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o ATO** de aposentadoria datado de 21/07/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/07/2025, que concedeu aposentadoria à **FLORINDA BEZERRA FELÍZOLA TORRES**, matrícula nº 04683013, lotada na Secretaria da Educação, bem como RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o ATO de aposentadoria datado de 04/12/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/01/2026, que concedeu aposentadoria à **FLORINDA BEZERRA FELÍZOLA TORRES**, matrícula nº 04683013, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE